

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 171 de 18 de março de 2024
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Maria do Perpetuo Socorro Santiago Silva
Nascimento - 351237 - Assessor
PTRES: 8338
Fonte: 01500000001
Elemento: 33.90.30.. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Ação: 285021
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1052734

DIÁRIA

PORTARIA nº. 170 de 15 de março de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Dom Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins/PA, de 25 a 29/03/2024:

Servidor	Objetivo
Gilda Cavalcante Batista Martins, matrícula nº 5977053, ocupante do cargo Gerente.	Traçar ações de trabalho e realizar monitoramento dos viveiros instalados pelo IDEFLOR-Bio, no intuito de combater o desmatamento e promover a recomposição florestal produtiva.
Everton Fernandes Miranda, matrícula nº 5975055, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/279296 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 172 de 18 de março de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Marabá/PA, Confresa e Alta Floresta/MT e REVIS/Interior da UC, de 20/03 a 18/04/2024:

Servidor	Objetivo
Lorena Lisboa Araújo, matrícula nº 5974985, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Apoiar a realização das atividades referente aos levantamentos técnicos para a implementação da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Rios São Benedito e Azul. Execução de atividades para o estabelecimento do Conselho Gestor da UC, e monitoramento da UC.

II – Conceder 29,5 (Vinte e nove e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/274686 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 173 de 18 de março de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento da servidora, conforme abaixo, com destino a Anapu/PA, de 26 a 28/03/2024:

Servidor	Objetivo
Delziane Araújo Bezerra, matrícula nº 8401556, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Instalação de viveiro de mudas florestais.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/279218 e 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 174 de 18 março de 2024
RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Brasília/DF, no período de 18 a 20/03/2024:

Servidor	Objetivo
Nilson Pinto de Oliveira, matrícula nº 5146305, ocupante do cargo de Presidente.	Participar da reunião na Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI representando o Governo do Estado do Pará, por meio do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade - IDEFLOR-Bio, sobre assuntos referentes à concessão florestal na Floresta Estadual do Paru.

II – Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/304729 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1052718

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 267/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº004/2024 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SEGUP/PA, referente ao Processo nº 2023/1136162, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO SOCORRO ALBUQUERQUE PINTO, Matrícula Funcional nº 5945770, como fiscal titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 004/2024 - SEGUP/PA;
Art. 2º. Designar o servidor JOÃO IGO COSTA PECK, Matrícula Funcional nº 5950402, para atuar como fiscal suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Contrato.
Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida PORTARIA específica para este fim.
Art. 5º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 18 de Março de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1052683

PORTARIA Nº 400/2024/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre substituição de Fiscal titular para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e a PORTARIA nº 1.338/2023/CCC/GSAGA/SEGUP; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 001/2021 - SEGUP/PA, celebrado junto a IMPRENSA NACIONAL, decorrente do TER-